



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 071/2009

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- **Sessão Ordinária nº 004, 07 de maio de 2009.**

1. Autorizar a criação da variante A501B - Alimentadora Industrial, na linha base troncal L501 - Porto Alegre/Eldorado do Sul/Medianeira, via Farrapos, conforme Processo nº 000442-13.64/09-5 - **Expresso Rio Guaíba Ltda.**

- **Sessão Ordinária nº 005, de 29 de maio de 2009.**

1. Autorizar a criação da variante Porto Alegre - Canoas Via BR386, modalidade comum, tendo como linha base N700 Porto Alegre - Montenegro Via BR386/Rua Nova, conforme Processo nº 000371-13.64/09-0 - **Viação Montenegro S/A.**
2. Autorizar a alteração no itinerário da linha variante metropolitana N431A, modalidade convencional, conforme Processo nº 000558-13.64/09-1 - **Central S/A Transportes Rodoviários e Turismo.**
3. Autorizar a criação da variante metropolitana originária da alteração do itinerário da linha R037 Canudos/Feitoria - Federal via Novo Hamburgo, conforme Processo nº 000559-13.64/09-4 - **Central S/A Transportes Rodoviários e Turismo.**
4. Autorizar a implantação de sistema de cobrança eletrônica de tarifas, conforme Processo nº 001922-13.64/09-0 - **Viação Montenegro S/A.**
5. Revogar a Resolução nº 004/99 deste Conselho, referente à publicidade nos ônibus integrantes do SETM - Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 01 de junho de 2009.

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM